

# **I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO**

**GOVERNANÇA DIGITAL NA SAÚDE**

---

G721

Governança digital na saúde [Recurso eletrônico on-line] organização I Encontro Internacional em Direito e Inovação: Universidade Católica de Pernambuco – Recife/PE;

Coordenadores: Carol de Oliveira Abud, Vinicius de Negreiros Calado e Marcelo Lamy – Recife: Universidade Católica de Pernambuco, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-426-5

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

1. Consensualidade. 2. Governança Digital. 3. Inteligência Artificial. I. Encontro Internacional em Direito e Inovação (1:2025 : Recife, PE).

CDU: 34

---

# I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO

## GOVERNANÇA DIGITAL NA SAÚDE

---

### **Apresentação**

É com imensa satisfação que apresentamos à comunidade acadêmica os frutos colhidos durante o I Encontro Internacional em Direito e Inovação (I EIDI), realizado de 4 a 7 de novembro de 2025.

As páginas que se seguem reúnem as pesquisas que foram aprovadas e apresentadas nos Grupos de Trabalho (GTs) deste evento, que já nasce como um marco para os estudos na intersecção entre o Direito e as novas tecnologias.

O I EIDI nasceu do anseio de criar um fórum qualificado para debater os desafios contemporâneos, sob a égide dos temas da Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

Promovido pelo Programa de Pós-graduação em Direito e Inovação (PPGDI) da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), com fomento do Programa de Apoio a Eventos no País (PAEP-20253520241P) e apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE / ESMAPE, da Placa Mãe.org, da Escola Superior Dom Helder Câmara (MG), do Mestrado Acadêmico em Direito do CESMAC (AL), do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Franca – São Paulo (SP), do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário 7 de Setembro (UNI7) – Fortaleza (CE), do Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais – PPGDF/UNAMA (PA), do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável (UPE/PE) e do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Santa Cecília (Unisanta) - Mestrado em Direito da Saúde, o evento buscou fomentar um diálogo transdisciplinar e global, conectando pesquisadores em torno de soluções inovadoras para as complexas demandas do século XXI.

A resposta da comunidade acadêmica ao nosso chamado foi, em si, um testemunho da pertinência e da urgência de nossa proposta. Recebemos um volume extraordinário de 148 submissões de resumos expandidos, um número que superou todas as nossas expectativas para uma primeira edição. Após um rigoroso processo de avaliação por pares duplo-cego, que garantiu a impessoalidade e a excelência do processo, 130 trabalhos foram aprovados para apresentação em nossos onze Grupos de Trabalho.

A abrangência do encontro manifestou-se na diversidade de origens, com a valiosa participação de pesquisadores de todas as regiões do Brasil e de colegas da Argentina, Colômbia e Itália, consolidando o caráter internacional de nossos debates.

Este e-book representa, portanto, um recorte desta rica produção intelectual. Cada resumo expandido aqui presente reflete o engajamento, a profundidade e o espírito inovador que permearam as discussões em seu respectivo Grupo de Trabalho. São contribuições que não apenas diagnosticam os desafios atuais, mas que, sobretudo, apontam para novos caminhos, novas interpretações e novas soluções.

Nossa gratidão estende-se a todos que tornaram este projeto possível: aos autores, pela excelência de suas pesquisas; aos coordenadores dos Grupos de Trabalho, pela maestria na condução dos debates; ao Comitê Científico e aos pareceristas, pelo trabalho criterioso e dedicado de avaliação imparcial; e, de forma especial, ao Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), cuja parceria foi fundamental para viabilizar este legado editorial.

Que a leitura destas páginas inspire novas reflexões, fomente novas pesquisas e contribua para o avanço contínuo do Direito em uma sociedade em constante transformação. Este é apenas o marco inicial de uma jornada que esperamos continuar a trilhar junto a todos vocês.

Livia Dias Barros

Coordenadora da Comissão Organizadora

Coordenadora do PPGDI/UNICAP

Vinicius de Negreiros Calado

Coordenador do Comitê Científico

Professor Fundador do PPGDI/UNICAP

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E INCLUSÃO DIGITAL: DIAGNÓSTICO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS MUNICIPAIS NO AGRESTE CENTRAL DE PERNAMBUCO**

**PUBLIC HEALTH POLICIES AND DIGITAL INCLUSION: AN ASSESSMENT OF MUNICIPAL TECHNOLOGICAL TOOLS IN PERNAMBUCO'S CENTRAL AGRESTE REGION**

**Isabella Cordeiro da Silva  
Alexandre freire pimentel**

**Resumo**

A pesquisa analisa o uso de tecnologias digitais pelos Municípios do Agreste Central de Pernambuco como instrumento de acesso aos serviços públicos de saúde. O estudo tem por objetivo mapear as aplicações tecnológicas adotadas na atenção primária, identificando as soluções utilizadas e avaliando seus impactos na efetividade das políticas públicas de saúde. De natureza empírica e abordagem qualitativa, a pesquisa foi desenvolvida mediante solicitação de informações com base na Lei nº 12.527/2011, encaminhada às Prefeituras da região, buscando compreender como os entes municipais estruturam o uso de sistemas, aplicativos e plataformas de interação com os cidadãos. A fundamentação teórica aborda conceitos de exclusão digital, eficiência do serviço público e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), relacionando a transformação tecnológica à necessidade de equidade e universalização do acesso. Os resultados parciais indicam baixa implementação de tecnologias de acesso à saúde nos municípios respondentes, bem como ausência de servidores capacitados para orientar a população quanto ao uso dessas ferramentas. Conclui-se pela relevância de fortalecer a governança digital no âmbito municipal, promovendo inclusão tecnológica, capacitação de profissionais e políticas públicas que assegurem o efetivo exercício do direito à saúde.

**Palavras-chave:** Tecnologias da informação e comunicação, Gestão pública municipal, Acesso à saúde, Sistema único de saúde (sus), Inclusão digital

**Abstract/Resumen/Résumé**

The research analyzes the use of digital technologies by municipalities in the Central Agreste region of Pernambuco as a means of facilitating access to public health services. The study aims to map the technological applications adopted in primary care, identifying the tools used and assessing their impact on the effectiveness of public health policies. Empirical in nature and qualitative in approach, the research was conducted through information requests based on Law No. 12.527/2011, sent to the municipalities of the region, in order to understand how local governments structure the use of systems, applications, and digital platforms for citizen interaction. The theoretical framework addresses concepts of digital exclusion, public service efficiency, and the guiding principles of the Unified Health System (SUS), linking

technological transformation to the need for equity and universal access. Partial results indicate low implementation of digital technologies for health access and the absence of trained personnel to assist citizens in using these tools. The study concludes by emphasizing the importance of strengthening digital governance at the municipal level, fostering technological inclusion, capacity-building, and public policies that ensure the effective realization of the right to health.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Information and communication technologies, Municipal public management, Access to health, Unified health system (sus), Digital inclusion

# 1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa busca investigar quais as tecnologias utilizadas por Municípios do Agreste Central de Pernambuco que viabilizam o acesso aos serviços públicos de saúde para a população. O estudo se justifica em virtude do avanço da implementação de tecnologias na interação entre o Estado e os cidadãos, de modo que o mapeamento a respeito das soluções de tecnologia utilizadas por Municípios – que estão no atendimento primário no Sistema Único de Saúde (SUS) – tem o condão de viabilizar a compreensão dos desafios e contribuições para o acesso à saúde no âmbito da gestão pública municipal.

O estudo tem como objetivo realizar mapeamento de utilização de aplicações tecnológicas por entes públicos que auxiliem no acesso aos sistemas de saúde, visando o diagnóstico necessário para futura formulação de políticas públicas mais assertivas. Já a metodologia empregada pode ser classificada como empírica qualitativa mediante levantamento de dados, notadamente pela solicitação de informações aos Municípios relacionados às tecnologias utilizadas para acesso aos serviços públicos de saúde pela população, que será realizado por meio de solicitação de informações com base na lei de acesso à informação.

Quanto aos procedimentos metodológicos, tem-se o recorte a partir dos 14 Municípios do Agreste Central de Pernambuco, sendo eles: Agrestina, Alagoinha, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Felix, Caruaru, Cupira, Gravatá, Ibirajuba, Jatáuba, Lagoa dos Gatos, Pannels, Pesqueira, Poção, Pombos Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, São Bento do Una, São Caitano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó. As solicitações de informações foram realizadas por meio da Ouvidoria, com o seguinte conteúdo:

Com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), solicito, por gentileza, o fornecimento das seguintes informações:

1. Quais plataformas, sistemas ou aplicativos digitais são atualmente utilizados pelo Município para oferecer ou intermediar o acesso da população aos serviços públicos de saúde (como marcação de consultas, acesso a resultados de exames, acompanhamento de filas, prontuário eletrônico etc.)?
2. Há parcerias ou contratos firmados com empresas privadas ou consórcios públicos para o desenvolvimento ou manutenção dessas tecnologias?
3. Existe normativo municipal (lei, decreto, portaria ou outro ato) que regulamente o uso de tecnologias digitais na área da saúde?
4. Caso existam, poderiam ser encaminhados links ou cópias dos documentos correspondentes?

As informações poderão ser encaminhadas por este e-mail em formato digital. Ressalto que os dados serão utilizados exclusivamente para fins acadêmicos, de forma agregada e sem identificação individualizada de agentes públicos.

A partir das respostas, serão identificadas as tecnologias utilizadas por estes Municípios.

## **2 DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**

O uso de ferramentas que buscam materializar a sistematização das informações de saúde, oferecendo uma gama de informação e comunicação, gera, com a falta de acesso ou interação a essa Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), um novo contexto que, para Bonilla e Pretto (2011), denomina-se como exclusão digital. Esse contexto evidencia tanto questões relacionadas às desigualdades quanto ao acesso e uso das tecnologias de informação, o que provoca uma reestruturação nas instituições e nas relações socioeconômicas a noção de exclusão digital, que é tão problemática e inconsistente teoricamente quanto a de exclusão social.

Esse cenário indica a indispensável necessidade da análise acerca da eficiência na prestação do serviço público na área da saúde que, para Nóbrega (2024, p. 19-20) conceitua-se como “[...] toda utilidade ou comodidade que o Estado titulariza por força de Lei e oferta a sociedade civil de forma direta ou indireta por meios de seus delegatários, sendo tal oferta fruível de forma facultativa pelos usuários, mediante remuneração direta destes, via tarifa, ou não”. De modo que para cada encargo imputado ao Estado como serviço público, “[...] corresponde o direito público subjetivo do usuário de exigir a prestação” que se sustenta, também, no seu padrão de qualidade.

Efetivando-se por meio das políticas públicas modelo que conforme sustentam Gomes, Carvalho e Barbosa (2020), a partir do desenho federativo pós Constituição de 1988 que, apesar de remodelar o desenho institucional, concentrou o poder na União, exigindo cooperação e coordenação entre os demais entes federativos para o alcance dos fins definidos nas políticas públicas. Tais finalidades se materializam por meio de diretrizes, procedimentos e normas que definem a interação entre o Estado e os diferentes grupos sociais que recebem recursos públicos e benefícios sociais no intuito de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação (Brasil, 1990).

Já para Dias e Matos, políticas públicas podem ser compreendidas como os princípios, os critérios e as ações que assegurem e proporcionem a gestão do Estado na resolução de

problemáticas nacionais. São as ações desenvolvidas ou não pelos governos e direcionadas a estabelecer equidade social, visando a melhorias de qualidade de vida equilibrada à dignidade humana (Dias; Matos, 2019 *apud* Franco, 2021).

Neste aspecto, a execução do SUS norteia-se pelos princípios de universalidade, equidade e integralidade das ações de saúde (Oliveira *et al.*, 2008), apresentando-se como uma política que possibilita tanto o acesso universal aos cuidados básicos de saúde quanto de ponta. Dentro dessa perspectiva de universalização, diversos programas de saúde pública são implementados no intuito de atender com eficiência as demandas sociais.

Tem-se como permanente questionamento se a implementação de novas formas de acesso às ofertas de políticas públicas, já consolidadas pelo sistema único de saúde, por meio da utilização de novas tecnologias, permitem, por si só, o acesso e utilização igualitária a todos os usuários do serviço. E a resposta que se obtém, sob a perspectiva de Manuel Castells, é que as novas tecnologias da informação não são simplesmente ferramentas a serem aplicadas, mas processos a serem desenvolvidos (Mucheroni, 2023). De modo que a implementação do uso das novas tecnologias, para a efetivação das políticas públicas de saúde, exige também a análise acerca da possibilidade de acesso pelos vulneráveis cibernéticos (Agência Gov, 2024; Cetic.br, 2023).

A partir deste referencial teórico, tem-se a evidenciação da lacuna presente na presente pesquisa, relacionada ao levantamento das tecnologias e suas funcionalidades utilizadas pelos Municípios do Agreste Central de Pernambuco que viabilizam o acesso aos serviços públicos de saúde pela população.

### **3 CONCLUSÕES**

As conclusões esperadas consistem no levantamento de informações relacionadas à aderência dos Municípios às tecnologias do SUS e eventuais outras tecnologias próprias que venham sendo utilizadas, bem como a coleta de impressões relacionadas à efetividade e números de produtividade que possam ter estruturados.

Busca-se com observar se as tecnologias disponibilizadas ou implementadas pelos municípios estudados são suficientes para ofertar o devido acesso à população aos serviços públicos de saúde.

Em conclusão parcial, foram obtidas confirmação de recebimento da solicitação por 5 dos 27 municípios, até o momento. Entre eles, verificou-se que não há a implementação de tecnologias de acesso da população aos serviços de saúde em atenção primária. Ademais,

observou-se que nestes municípios também não há disponibilização de um servidor exclusivo para realizar a orientação ou prestar auxílio à população que não consegue acessar os aplicativos de saúde.

A análise parcial dos dados evidencia, ainda, um desafio estrutural que transcende a mera adoção de ferramentas tecnológicas: a necessidade de formação continuada e de suporte técnico às equipes municipais de saúde, bem como de educação digital voltada à população. A implementação de plataformas de acesso à saúde demanda não apenas investimento em infraestrutura tecnológica, mas também a construção de competências institucionais que garantam o uso efetivo dessas soluções.

Nesse contexto, observa-se que a ausência de estratégias de capacitação e de políticas locais de inclusão digital pode acentuar desigualdades preexistentes, limitando o alcance das políticas públicas de saúde e afastando o cidadão dos instrumentos de gestão participativa. Ademais, a dependência de sistemas externos, muitas vezes desenvolvidos por empresas privadas ou consórcios, pode gerar vulnerabilidades institucionais, dificultando a autonomia dos Municípios na gestão das informações e no controle dos dados sensíveis.

Assim, o estudo pretende contribuir não apenas com o mapeamento das tecnologias existentes, mas também com a reflexão crítica sobre os limites e potencialidades da transformação digital no âmbito municipal, apontando caminhos para a construção de políticas públicas mais integradas, transparentes e inclusivas, que assegurem o efetivo exercício do direito à saúde como garantia constitucional e princípio fundamental da dignidade humana.

Para a apresentação dos resultados definitivos, espera-se poder apresentar mais detalhes das respostas obtidas.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA GOV. Pesquisa mostra nível de conectividade entre serviço público e população. **Agência Gov**, [s. l.], 08 jul. 2024. Disponível em: <https://agenciagov.etc.com.br/noticias/202407/gestao-divulga-pesquisa-que-mostra-o-nivel-de-conectividade-entre-orgaos-brasileiros-e-a-populacao>. Acesso em: 14 jan. 2025.

BONILLA, Maria Helena Silveira; PRETTO, Nelson de Luca (org.). **Inclusão digital: polêmica contemporânea**. Salvador: EDUFBA, 2011. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/qfgmr/pdf/bonilla-9788523212063.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a

promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18080.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm). Acesso em: 20 jan. 2025.

CENTRO REGIONAL DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO (CETIC.BR). **TIC Governo Eletrônico – 2023: Órgãos Públicos Federais e Estaduais**. São Paulo: Cetic.br, 2023. Disponível em: <https://cetic.br/pt/tics/governo/2023/orgaos>. Acesso em: 12 jan. 2025.

FRANCO, Angela Halen Claro. Políticas públicas de informação: um olhar para o acesso à internet e para a inclusão digital no cenário brasileiro. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 27, n. 4, p. 61-83, 2021. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/4656/465668631004/html/>. Acesso em: 24 jan. 2025.

GOMES, José Mario Wanderley, CARVALHO, Ernani; BARBOSA, Luís Felipe Andrade. Políticas públicas de saúde e lealdade federativa: STF afirma protagonismo dos governadores no enfrentamento à COVID-19. **Revista Direito Público**, Brasília, v. 17, n. 94, p. 193-217, 2020. Disponível em: [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=3739901](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3739901). Acesso em: 23 jan. 2025.

MUCHERONI, Marcos Luiz. **Redes eletrônica e ambientes de informação**. São Paulo: USP, 2023. [Disciplina da Escola de Comunicações e Artes]. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7948238/mod\\_resource/content/1/A%20sociedade%20em%20Rede%20-%20Vol.%20I.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7948238/mod_resource/content/1/A%20sociedade%20em%20Rede%20-%20Vol.%20I.pdf). Acesso em: 10 jan. 2025.

NÓBREGA, Theresa. O Serviço Público e suas novas crises. **Direito, Processo e Cidadania**, Recife, v. 3, n. 1, p. 13-38, jan./abr. 2024. Disponível em: <https://www1.unicap.br/ojs/index.php/dpc/article/view/2487/2449>. Acesso em: 29 jan. 2025.

OLIVEIRA, Denize Cristina de *et al.* A política pública de saúde brasileira: representação e memória social de profissionais. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 197-206, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/5d5nbqnn88B6pkcYZSrQjtn/?lang=pt>. Acesso em: 18 jan. 2025.